



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

**Nota Técnica nº 006/2019/CGM/AUDI**

São Paulo, 22 de março de 2019.

**ASSUNTO:** Avaliação da ocorrência de enchentes na região de Guaianases e respectivas medidas adotadas pela Subprefeitura.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Em atendimento à Ordem de Serviço nº 024/2019/CGM\_AUDI, esta Nota Técnica apresenta o resultado da análise das políticas e medidas adotadas pela Subprefeitura de Guaianases para solucionar os problemas de enchentes ao longo do córrego Itaquera-Mirim.
2. Este trabalho teve como enfoque a análise das providências empregadas para solucionar os problemas de saneamento ambiental, com destaque para canalização e drenagem do córrego Itaquera-Mirim, além do esgotamento sanitário da região em estudo.

---

**INFORMAÇÃO**

3. Primeiramente, enfatiza-se que a Lei nº 16.050 de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE) conceitua que os Planos Regionais das Subprefeituras (PRS) integram o Sistema Municipal de Planejamento Urbano e detalham as diretrizes do PDE no âmbito territorial de cada subprefeitura. Dentre os objetivos dos PRS segundo o PDE, destacam-se:
  - a. Indicar as transformações sociais, econômicas, territoriais e ambientais no horizonte temporal do Plano Diretor (2029) e as propostas de estratégias, ações e metas que compõem o Programa de Ação da Subprefeitura considerando as demandas da região e sua articulação com o Programa de Metas.
  - b. Dar diretrizes e demarcar perímetros para projetos das Áreas de Estruturação Local, buscando contemplar os interesses e as necessidades locais, prever a utilização racional dos recursos naturais e articular as prioridades locais com ações institucionais, educativas e com equipamentos sociais em sua área de influência, observando-se as estratégias de ordenamento territorial presentes no PDE.
4. Os Planos de Ações também são instrumentos de planejamento, os quais foram instituídos e



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

regulamentados pelo Decreto nº 57.537 de 16 de dezembro de 2016. O principal objetivo dos Planos de Ações é o desdobramento dos Planos Regionais, detalhando ações territoriais previstas ou planejadas por cada secretaria ou subprefeitura.

5. O instrumento de planejamento em comento deve conter, além do detalhamento das ações a serem realizadas, o estado de execução e orçamentos previstos ou estimados. Essas ações territoriais previstas no decreto devem ser elaboradas para um período de quatro anos, devendo ser concluídas em até cento e oitenta dias após a publicação do Programa de Metas.

6. Já a Rede de Estruturação Local é composta por Perímetros de Ação, que são porções do território definidas de acordo com as demandas da região. Neles são definidos objetivos e diretrizes para a intervenção.

7. No caso da Subprefeitura de Guaianases temos os seguintes Perímetros de Ação visando o problema de inundações:



# CIDADE DE SÃO PAULO

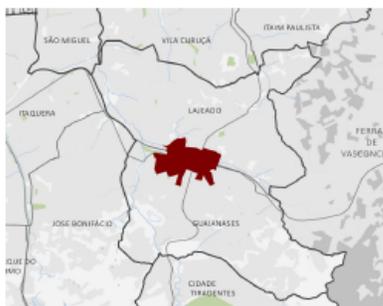
## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

#### ID 339 | CENTRO DE GUAIANASES

Subprefeitura GUAIANASES



#### Descrição

Região central da Subprefeitura Guaianases, apresenta forte caráter comercial local e equipamentos como a Estação da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Guaianases, terminais de ônibus, o Mercado Municipal e a Biblioteca Cora Coralina.

#### Caracterização

Abarcando vias como as Ruas Salvador Gianetti, Copenhague, Saturnino Pereira, Otelo Augusto Ribeiro, constitui-se como importante região de distribuição de fluxos viários, o que resulta em congestionamentos, considerando também que o Viaduto Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno é única opção para transposição da ferrovia para veículos em todo o território de Guaianases. Ademais, a travessia da linha férrea para os pedestres também é insuficiente por conta da falta de segurança nas passarelas e em seus acessos.

O Córrego Itaquera-Mirim apresenta constantes extravasamentos, inundando regiões do distrito de Lajeado, suas margens são completamente ocupadas e alguns de seus trechos canalizados nesse perímetro. Junto a ele ressalta-se a presença de assentamento precário, o Jardim Ieda, com 54 domicílios, segundo levantamento da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB. Além disso, encontra-se no perímetro uma grande área de risco geológico compreendida entre as Ruas Nossa Senhora da Fonte e Professor Francisco Pinheiro.

As áreas livres próximo ao Mercado Municipal e ao Viaduto são utilizadas como praça e estacionamento, entretanto, dada a grande demanda de usos na região central, o espaço é insuficiente para acomodar todas as atividades ali presentes e conciliá-las com o intenso fluxo de veículos e pedestres.

Em função da previsão do Plano Diretor Estratégico - PDE e do Plano de Mobilidade 2015 de implantação dos corredores de ônibus municipais Radial Leste e Perimetral Leste e da existência da estação CPTM, a Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Lei 16402/2016) demarcou a maior parte dessa região como Zona de Estruturação Urbana- ZEU e Zona de Estruturação Urbana Prevista - ZEUP, objetivando a transformação dessas áreas e seu adensamento. Além disso, nela está contido um dos perímetros do Programa de incentivos fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste do Município de São Paulo (Lei 15 931/2013).

#### Objetivos

- Atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais, especialmente de assistência social e de cultura;
- Atender a população em situação de vulnerabilidade social a população em área de risco;
- Promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local, especialmente pela geração de empregos e pelo estímulo ao comércio e serviços locais;
- Qualificar os espaços livres públicos, especialmente os vinculados aos equipamentos públicos, os vinculados ao comércio e os vinculados ao transporte público;
- Solucionar os problemas de saneamento ambiental, em especial esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais (drenagem);
- Melhorar a acessibilidade e mobilidade local, regional e de acordo com o Plano de Mobilidade de São Paulo - PLANMOB;
- Promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária.

#### Diretrizes

- Implantação dos corredores de ônibus municipais previstos;
- Aberturas e alargamentos viários;
- Estudos de viabilidade voltados a:
  - abertura de via entre a Rua Salvador Gianetti e a Estrada de Poá;
  - construção de pontilhão para pedestres sobre córrego Itaquera-Mirim na diretriz da Rua Flechilha;
  - ligação viária entre Rua Professor Francisco Pinheiro e Estrada Nossa Senhora da Fonte, com construção de

**Imagem 01:** Perímetro de Ação – Centro de Guaianases  
Fonte: Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras



# CIDADE DE SÃO PAULO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

#### ID 339 | CENTRO DE GUAIANASES

Subprefeitura GUAIANASES

pontilhão sobre córrego;

-prolongamento da Rua Redeiras, conectando-a a Rua Roque Gonzales;

-implantação de ciclovia e bicicletários junto à estação Guaianases da CPTM.

- Melhoria de calçadas, travessias, iluminação e arborização de vias, tendo em vista a acessibilidade universal, segurança do espaço público e articulação entre os equipamentos públicos existentes;
- Implantação de mobiliário urbano adaptado/adequado em vias prioritárias para o transporte público cuja dimensão das calçadas é insuficiente para implantação de mobiliário convencional;
- Reconformação da passarela, de modo a garantir visibilidade dos transeuntes, e melhoria de seu acesso - Rua Cosme Deodato Tadeu e Rua Clarínia;
- Redesenho das áreas livres de uso público, em especial junto ao Mercado Municipal, prevendo a acomodação de atividades diversas;
- Uso de áreas remanescentes de desapropriação dos corredores de ônibus para implantação de novos espaços e equipamentos públicos;
- **Urbanização e regularização: Implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água, coleta e disposição adequada de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais;**
- **Realização de obras de drenagem que contemplem a extensão do córrego Itaquera-Mirim, além do saneamento e tratamento paisagístico de suas margens;**
- Regularização e incentivos ao comércio e serviços locais.

#### Secretarias Envolvidas

SMPED;SMADS;SMC;SMDU;SEHAB;SIURB;SDTE;SMT.

#### Atores Envolvidos

CET;SP Obras;SP TRANS;SP Urbanismo.CPTM;EMTU;Sabesp.

### **Imagem 02:** Perímetro de Ação – Centro de Guaianases

Fonte: Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras



# CIDADE DE SÃO PAULO

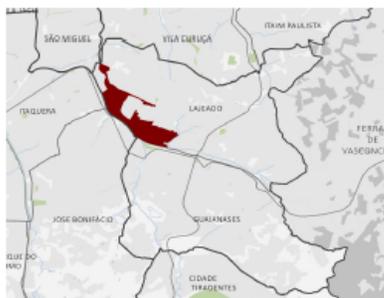
## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

#### ID 341 | CÓRREGOS ITAQUERA E ITAQUERA-MIRIM

Subprefeitura **GUAIANASES**



#### Aceleração do Crescimento- PAC Encostas.

Está prevista pelo Plano Diretor Estratégico - PDE (Lei 16050/2014) a implantação do Parque Linear Guaratiba Fase 3, desde o Centro Educacional Unificado - CEU Jambeiro até as proximidades da divisa com as Subprefeituras São Miguel e Itaim Paulista, além do corredor de ônibus municipal Radial Leste, devendo seguir até a Estação Guaianases da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Ademais também há proposição de obras viárias estruturais na Ponte Coroá de Frade, incluindo futura ligação com a Avenida José Pinheiro Borges.

#### Objetivos

- Qualificar os espaços livres públicos, especialmente os vinculados aos equipamentos públicos;
- Atender a demanda por espaços livres públicos de lazer e esporte;
- Implantar os parques planejados;
- Promover a recuperação e conservação ambiental dos cursos d'água e das encostas;
- Solucionar os problemas de saneamento ambiental, em especial esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais (drenagem);
- Melhorar a acessibilidade e mobilidade local, regional e de acordo com o Plano de Mobilidade de São Paulo - PLANMOB;
- Promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária.

#### Diretrizes

- Melhoria de calçadas, travessias - inclusive travessias

entre as margens dos córregos-, iluminação, pavimentação e arborização de vias, tendo em vista a acessibilidade universal, segurança do espaço público e articulação entre os equipamentos públicos existentes;

- Aberturas e alargamentos viários;
- Estudo de viabilidade voltado à abertura de via local ligando a Rua Juarez Fagundes e a Rua Baía de Japerica, com construção de pontilhão sobre Córrego Itaquera-Mirim;
- Implantação de mobiliário urbano adaptado/adequado em vias prioritárias para o transporte público cuja dimensão das calçadas é insuficiente para implantação de mobiliário convencional;
- Melhoria dos espaços públicos de lazer existentes;
- Solução habitacional para as famílias em área de risco e tratamento adequado dessas áreas;
- **Urbanização e regularização: Implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água, coleta e disposição adequada de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais;**
- Realização de obras de drenagem que contemplem a extensão dos córregos e pontos de interesse para a drenagem, como a Ponte Coroá de Frade;
- Saneamento dos cursos d'água Itaquera, Itaquera-Mirim e seus afluentes e tratamento paisagístico de suas margens;
- Implantação do parque previsto visando ao alargamento de calçadas, transposições para pedestres e acessibilidade.

#### Descrição

Os trechos do Ribeirão Itaquera e Córrego Itaquera-Mirim compreendidos por este perímetro localizam-se ao longo da linha férrea e da divisa com a Subprefeitura Itaquera, no distrito de Lajeado.

#### Caracterização

Apesar da realização de obras de drenagem nos cursos d'água, a região é constantemente atingida por inundações, especialmente próximo ao centro de Guaianases e à Ponte Coroá de Frade. Além disso, há poucas opções de conexão entre as margens dos córregos e de seus afluentes, tanto para veículos quanto para pedestres e ciclistas. Junto aos cursos d'água também estão presentes assentamentos precários, parte deles em áreas de risco: Baltazar Barroso, Leonardo Donati, Francisco Bitancourt, Jardim Aurora para este último há previsão de projeto de remoção/regularização por meio do Programa de

**Imagem 03:** Perímetro de Ação – Córregos Itaquera e Itaquera-Mirim  
Fonte: Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras



# CIDADE DE SÃO PAULO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

#### ID 383 | POLÍTICA DE DRENAGEM - RIBEIRÃO ITAQUERA

Subprefeitura GUAIANASES



#### Descrição

A sub bacia do Ribeirão Itaquera abarca grande área do território da Macroregião Leste 2, incluindo quase que a totalidade do território das subprefeituras Cidade Tiradentes e Guaianases, além de parte das subprefeituras Itaim Paulista, Itaquera e São Miguel.

#### Caracterização

A ocupação das margens e áreas de proteção das nascentes e demais cursos d'água, abundantes no território da Subprefeitura Guaianases, constituem a causa tanto das constantes inundações, gerando grandes prejuízos, quanto da degradação das águas, contribuindo ainda para a propagação de doenças de veiculação hídrica. Somando-se a isto os alagamentos decorrentes de problemas no sistema de microdrenagem (bocas de lobo e poços de visita).

O extravasamento dos córregos é um dos maiores problemas enfrentados neste território, havendo sido um dos temas mais presentes durante a oficina realizada com o Conselho Participativo da Subprefeitura em 25/06/2016 a demanda por canalização de cursos d'água, recuperação dos mesmos e o registro de vários pontos de alagamento em diversas áreas da Subprefeitura.

Os cursos d'água contidos no território da Subprefeitura Guaianases pertencem à Bacia Hidrográfica Ribeirão Itaquera, a qual engloba também as Subprefeituras Cidade Tiradentes, Itaquera, Itaim Paulista e São Miguel, fazendo-se necessário, para além da resolução de pontos de alagamento isolados, o tratamento de toda a bacia hidrográfica, contribuindo também para a melhoria da drenagem das demais Subprefeituras compreendidas pela Bacia do Ribeirão Itaquera.

#### Objetivos

- Promover a recuperação e conservação ambiental dos cursos d'água;
- Solucionar os problemas de saneamento ambiental, em especial esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais (drenagem) e controle de vetores (mosquitos, etc).

#### Diretrizes

- Estudo da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Itaquera, visando também ao desenvolvimento de plano de drenagem para a mesma, englobando as questões levantadas e pontuadas: drenagem, saneamento, aproveitamento da água das nascentes, remoção de assentamentos em área de risco, recuperação de vegetação ciliar, contemplando

também a implantação de áreas de lazer.

#### Secretarias Envolvidas

SMS;SMSP;SMDU;SEHAB;SIURB;SVMA.

#### Atores Envolvidos

SP Obras.DAEE; CETESB; EMPLASA; Sabesp.

**Imagem 04:** Perímetro de Ação – Política de Drenagem – Ribeirão Itaquera  
Fonte: Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

8. Além disso, vale destacar que as enchentes são um problema recorrente da cidade de São Paulo, tanto que o Plano de Metas da Prefeitura, em sua meta 32, prevê reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade.

9. Associado à meta 32, existe o programa 47 - “Controle de Cheias”, que visa implantar ações estruturantes e de manutenção para o controle de cheias nas bacias hidrográficas do município de São Paulo. Dentre as linhas de ação deste projeto estão:

- a. Elaborar 20 Planos de Bacias para o município, contendo o estudo das bacias hidrográficas e propostas de intervenção para melhoria da drenagem urbana;
- b. Elaborar projetos de obras prioritárias de controle de cheias;
- c. Promover a limpeza de 100% dos córregos nas Prefeituras Regionais identificados como prioritários por possuírem impacto na drenagem urbana.

10. Existe também o “Programa Córrego Limpo” que é um Termo de Cooperação firmado entre a Sabesp e a Prefeitura do Município de São Paulo, o qual prevê uma cláusula de obrigatoriedade de adesão, em que cada uma das partes se compromete a cumprir as seguintes responsabilidades na limpeza dos córregos:

- a. Ao poder municipal, mais precisamente as Subprefeituras, cabe a limpeza do leito e das margens dos córregos, manutenção de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo, verificar possíveis ligações irregulares nas galerias, contenção de margens, fiscalização de imóveis não conectados às redes coletoras de esgoto e reurbanização de ocupações às margens dos córregos para permitir tubulação de esgotamento.
- b. Já a Sabesp é responsável por mapear, inspecionar e realizar a manutenção de redes coletoras, bem como executar obras de remanejamento, ligações, interligações e prolongamento das redes, além de monitorar a qualidade das águas e conscientizar a população local.

11. Tais programas são iniciativas que visam mitigar as enchentes na cidade de São Paulo devido sua relevância. Dessa forma, a subprefeitura de Guaianases deveria realizar ações no Córrego Itaquera-Mirim para colaborar com tais programas, como por exemplo: a limpeza do leito e das margens, o desassoreamento do leito e a contenção das margens. Tais atividades devem ser planejadas e realizadas com antecedência, antes dos períodos de chuva.

12. A Solicitação de Auditoria – SA-nº 01/OS 024/2019/CGM\_AUDI (014821847), do dia 18 de fevereiro, questionava a existência de estudo de drenagem/contenção para o Córrego Itaquera-



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

Mirim, além de rogar informações sobre ações adotadas para solucionar os casos de inundações.

13. A resposta da Subprefeitura de Guaianases, o Encaminhamento SUB-G/CG nº 014949613, informa que não há estudos ou projetos em andamento, bem como não existem contratos ou licitações para o referido córrego. O documento indica que, para mitigar o problema com as enchentes, a Subprefeitura entendeu a gravidade da situação e adotou providências imediatas para as imediações da Rua Bonfim da Feira.

14. Vale ressaltar que os serviços realizados nas imediações da Rua Bonfim da Feira, comentados no Encaminhamento SUB-G/CG nº 014949613, não se enquadram no entendimento de planejamento, pois a Defesa Civil realizou uma vistoria no local e constatou risco iminente de desbarrancamento do talude e solicitou providências urgentes e imediatas, conforme informações contidas no processo SEI nº 6038.2018/0000972-4. A respectiva obra não estava prevista, tanto que houve contratação emergencial, com dispensa de licitação, para a contenção das margens dessa região.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**  
**DIVISÃO DE DEFESA CIVIL REGIONAL GUAIANASES**



Memo nº 56/SMSU/DDEC-GU

São Paulo, 07 de dezembro 2018.

Assunto: Risco iminente - Desbarranco

A/C Chefe de Gabinete da Subprefeitura de Guaiunases

Anexo: Fotos do local

Considerando vistoria nas imediações entre a Rua Bonfim da Feira e as margens do Córrego Itaquera-Mirim, onde pôde ser constatado risco iminente de desbarrancamento de talude, fissuras na rua, e proximidade de diversas casas que foram construídas muito próximas ao córrego que estão em desacordo com o Código de Obras e Edificações de São Paulo, Lei nº 16.642 de 09 de maio de 2017 regulamentada pelo Decreto nº 57.776/2017; conforme relatório fotográfico em anexo.

Considerando que já existe risco real daquele talude desbarrancar;

Considerando que nessa comunidade carente existem aproximadamente 20 residências que abrigam nas famílias: adultos com doenças incuráveis, idosos, crianças que dificulta uma fuga em situação emergencial;

Considerando que nesse mesmo local há histórico de inundação devido à proximidade do córrego, e com isso as residências serem dragadas para o leito do córrego;

Considerando que há risco iminente de perdas de vidas que podem ser causadas tanto por afogamentos, desmoronamentos, choques elétricos em caso de colapso estrutural das casas atingida, com vistas à preservação de vidas que é o foco principal da Defesa Civil, solicito providências urgentes e imediatas:

Gilmar de Souza Francisco – RF 839168 8  
Diretor de Divisão Técnica – Defesa Civil de Guaiunases

GILMAR DE SOUZA FRANCISCO  
Coord. Reg. Def. Civil Guaiunases  
RF 839 1688

**Imagem 05:** Encaminhamento da Defesa Civil – Memo nº 56/SMSU/DDE-GU



# CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/guaianases/noticias/?p=90617>

## Obra emergencial no córrego Itaquera Mirim

15:11 13/02/2019



Está em andamento a obra emergencial de contenção e drenagem do córrego Itaquera Mirim localizado na Rua João Lopes Rodrigues (atrás da fábrica de papel), no bairro Jardim Aurora. O objetivo é evitar o solapamento, além de acidentes como o risco de erosão provocado pelas fortes chuvas, e trazer mais segurança aos munícipes que em breve poderão circular pelo local sem preocupações. É a Subprefeitura Guaianases investindo em infraestrutura e trazendo melhorias para o bairro.



**Imagem 06:** Notícia de Obra Emergencial no córrego Itaquera-Mirim

Fonte: Site da subprefeitura de Guaianases

15. Existem outros pontos críticos ao longo do Córrego Itaquera Mirim, como mostra as Imagens 07 a 12, registradas no dia 14/02/2019, durante visita da equipe de auditoria ao local.



**Imagens 07 e 08:** Trecho do córrego Itaquera-Mirim situado na Estrada de Poá



# CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

16. Conforme pode se observar nas Imagens 07 e 08, apesar do córrego estar situado em uma área residencial, não foi realizada qualquer obra de contenção, canalização ou desassoreamento com o intuito de evitar enchentes ou desabamento das margens.



Imagens 09 e 10: Trecho do córrego Itaquera Mirim, situado na Rua Leonilda Magrini, com risco iminente de desmoronamento.

17. O risco de desmoronamento pode ser melhor observado nas Imagens 09 e 10, em que parte da calçada já foi danificada, tendo como agravante, ainda, a proximidade com um ponto de ônibus, o que traz riscos aos pedestres e automóveis que necessitam transitar pelo local.



Imagens 11 e 12: Trecho do córrego Itaquera-Mirim, situado no entorno da Rua Flechilha, no qual foi realizada a contenção das margens do córrego.

18. Por fim, verificou-se um trecho do córrego, situado no entorno da Rua Flechilha, em que a Subprefeitura realizou obras de contenção das margens. Em conversa com os munícipes locais foi



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

informado que a obra minimizou os efeitos das chuvas, reduzindo a frequência das enchentes e danos aos moradores.

19. Além disso, foi realizada outra solicitação de auditoria, SA n.º 02/OS 024/2019/CGM\_AUDI, requisitando, com base no Decreto n.º 57.537 de 16 de dezembro de 2016, o Plano de Ação da Subprefeitura de Guaianases referente ao quadriênio 2017-2020.

20. Na manifestação da unidade foi enviado apenas o Plano Regional da Subprefeitura, referente ao Plano Diretor Estratégico de 2002, Lei n.º 13.430, de 13 de setembro de 2002, o qual já não se encontra mais em vigência.

21. Também constatou-se que somente por meio do link enviado pela subprefeitura ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/legislacao/planos\\_regionais/index.php?p=258275](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/legislacao/planos_regionais/index.php?p=258275)) é possível o acesso ao normativo encaminhado, não sendo possível encontrar o mesmo através do site da unidade, o que demonstra uma fragilidade na Transparência Ativa.

22. Sendo assim, conclui-se que não há um planejamento de ações para implementação do PDE vigente, assim como ações em andamento para mitigar os problemas identificados e ilustrados nesse documento.

---

**CONCLUSÃO**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-900

**Recomendação 01:** Diante do exposto, recomenda-se que a Subprefeitura execute estudos para implementação de Planos de Ação com o intuito de realizar o planejamento previsto no PDE. Tal programação pode dividir as ações em curto, médio e longo prazo.

A limpeza manual e a educação preventiva dos moradores são ações que, por não necessitarem de altos investimentos, nem de grandes planejamentos, podem ser consideradas de curto prazo. As contenções das margens e o desassoreamento são medidas que demandam mais organização, por isso são classificadas como de médio prazo.

A canalização do córrego deve ser vista como uma solução definitiva para o problema das enchentes, porém é uma obra que, além de dispendiosa, é demorada e complexa, por isso demanda um estudo mais detalhado e um planejamento. Assim, pode ser vista como uma ação a ser realizada a longo prazo.

**Recomendação 02:** Por fim, tendo em vista que o trabalho de auditoria foi concluído, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica para o Gabinete da Controladoria Geral do Município com sugestão de envio para a Subprefeitura de Guaianases e Coordenadoria de Promoção da Integridade, para fins de ciência e para providências cabíveis acerca dos apontamentos realizados neste documento.